



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0038 Hospibras

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2015**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2015 - PROCESSO Nº 0051/2015**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2015, autorizado pelo Processo nº 0051/2015, Pregão Eletrônico nº 0007/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HOSPIBRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/MF nº 80.286.351/0001-83, representado pelo seu Administrador, Sr. Yasmin DaumAssis da Crus (brasileiro, casado), à saber:
  - 1.1. Descrição dos produtos: **CONFORME ANEXO I**
  - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
  - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2015**
  - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 13 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 13.
  - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
  - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
  - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
6	04.01	2.022	33500000000000	33903024000000
6	04.01	2.022	33500000000000	44905234000000
6	04.01	2.022	33500000000000	44905242000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903024000000
7	04.01	2.022	33900000000000	44905234000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7	04.01	2.022	3390000000000	4490524200000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302400000
8	04.01	2.022	4490000000000	3390302400000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490523400000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490523400000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490524200000
8	04.01	2.022	4490000000000	4490524200000
12	04.01	2.024	3390000000000	3390302400000
12	04.01	2.024	3390000000000	4490523400000
12	04.01	2.024	3390000000000	4490524200000
25	05.01	2.053	3390000000000	3390302400000
25	05.01	2.053	3390000000000	4490523400000
25	05.01	2.053	3390000000000	4490524200000
38	06.01	2.047	4490000000000	3390302400000
38	06.01	2.047	4490000000000	4490523400000
38	06.01	2.047	4490000000000	4490524200000
67	07.01	2.038	4490000000000	3390302400000
67	07.01	2.038	4490000000000	4490523400000
67	07.01	2.038	4490000000000	4490524200000
84	07.01	2.041	4490000000000	3390302400000
84	07.01	2.041	4490000000000	4490523400000
84	07.01	2.041	4490000000000	4490524200000
94	08.01	2.049	4490000000000	3390302400000
94	08.01	2.049	4490000000000	4490523400000
94	08.01	2.049	4490000000000	4490524200000
96	09.01	2.043	4490000000000	3390302400000
96	09.01	2.043	4490000000000	4490523400000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

96	09.01	2.043	44900000000000	44905242000000
103	09.02	2.056	44900000000000	33903024000000
103	09.02	2.056	44900000000000	44905234000000
103	09.02	2.056	44900000000000	44905242000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 11** do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2015**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Yasmin Daum Assis da Crus qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**

**Contratante**

**Hospibras Com. e Rep. De Prod.**

**Hospitales**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: